PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.715, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a atualização para efeito de Lançamento Tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2024 e dá outras providências".

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais especificamente o artigo 48, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Tatuí e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,59% (quatro inteiros e cinquenta e nove centésimos por centro) para efeito do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2024, os Valores Imobiliários dos Terrenos e Edificações do Município de Tatuí – Planta Genérica de Valores, conforme Tabelas I e II, em anexo, fazendo parte integrante deste Decreto Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tatuí, 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 20/12/2023.
Neiva de Barros Oliveira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Domingos Bassi nº 1000 -CECAP
Fone: (15) 3259-8400 - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 24.715, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

TABELA I

VALORES POR METRO QUADRADO DO TERRENO

Zona	Valor	
1ª Zona	R$	334,80
2ª Zona	R$	280,26
3ª Zona	R$	255,46
4ª Zona	R$	119,21
5ª Zona	R$	106,03
6ª Zona	R$	103,26
7ª Zona	R$	55,67
8ª Zona	R$	39,71
9ª Zona	R$	36,11
10ª Zona	R$	31,72

TABELA II

VALORES POR METRO QUADRADO DE EDIFICAÇÕES

Padrão Construção	Valor	
1 - Precária	R$	58,92
2 - Popular	R$	178,78
3 - Média	R$	321,53
4 - Fina	R$	643,91
5 - Luxo	R$	886,27